

Altera a composição do grupo de trabalho instituído com objetivo de atualizar o Manual de Padronização de Atos Oficiais Administrativos do Tribunal Superior Eleitoral, definida pela Portaria-TSE nº 583, de 10 de agosto de 2020.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo [inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno](#) e de acordo com a [Portaria TSE nº 662](#), de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria TSE nº 583, de 6 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

.....

II - Luis Pereira dos Santos - Seção de Gestão de Documentos Eletrônicos/Coged;

..... " (NR)

Art. 2º Torna-se sem efeito a Portaria TSE nº 695, de 27 de outubro de 2021.

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 28/10/2021, às 16:40, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1827117&crc=D6B2B9A0,](#)

informando, caso não preenchido, o código verificador 1827117 e o código CRC D6B2B9A0.

2020.00.000007014-3

PORTARIA TSE Nº 696 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Institui grupo de trabalho incumbido de realizar estudos para identificar os requisitos necessários para a construção de um ambiente de gestão documental no sistema PJe.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016, e no Procedimento SEI nº [2021.00.000009366-1](#),

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído grupo de trabalho com o objetivo de realizar estudos para identificar os requisitos necessários para a construção de um ambiente de gestão documental no sistema PJe.

Art. 2º O grupo de trabalho será composto pelas seguintes servidoras e servidores:

I - Doutor Marco Antônio Martin Vargas - Juiz Auxiliar da Presidência - Coordenador;

II - Yan Amaral Engelke - COGED/SGI;

III - Júlio Cesar Sousa Gomes - SEARQ/COGED/SGI;

IV - Luis Pereira dos Santos SEGEDOC/COGED/SGI;

V - Juliana Magalhães de Miranda - Asepa;

VI - Bruno de Oliveira - Asepa;

VII - Alessandro Rodrigues da Costa - Asepa;

VIII - Ruy Silva Tavares de Arruda - ASPJE;

IX - Daniel Vasconcelos Borges Netto - SJD;

X - Ramon Gouveia Rodrigues - SEDESC 5/CSCOR/STI;

XI - Lílian Ferreira de Macedo Cosac - SEPD/COINF/STI; e

XII - Gilmar Leal da Silva - SEPD/COINF/STI.

Art. 3º O grupo de trabalho deverá delinear os requisitos e as premissas para implementação de um ambiente de gestão documental no sistema PJe, visando o recolhimento de seus documentos e processos em Repositório Arquivístico Digital Confiável (RDC-Arq) ou descarte, de acordo com o Plano de Classificação do Tribunal, e apresentação de relatório final consolidado, no prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da publicação desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 27/10/2021, às 20:19, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1826424&crc=9FBED157,

informando, caso não preenchido, o código verificador 1826424 e o código CRC 9FBED157.

2021.00.000009366-1

PORTARIA TSE Nº 705 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera a composição do grupo de trabalho incumbido de discutir temas relacionados à segurança e à adaptação dos Tribunais Regionais Eleitorais à Resolução CNJ nº 344, de 9 de setembro de 2020.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo [inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno](#) e de acordo com a [Portaria TSE nº 662](#), de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria TSE nº 623, de 27 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

....."

7	TRE/AC	Sérgio Luiz Mariano de Almeida
---	--------	--------------------------------

....." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 28/10/2021, às 15:34, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1827146&crc=10BEBEEF,

informando, caso não preenchido, o código verificador 1827146 e o código CRC 10BEBEEF.

2021.00.000001181-9

PORTARIA TSE Nº 689 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para substituir a Chefe de Seção de Orientação e Treinamento, Nível FC-6, da Coordenadoria de Supervisão e Orientação, da Corregedoria-Geral Eleitoral, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - Claudio Luis Peixoto Serafim, Analista Judiciário, Área Judiciária, como 1ª substituto; e